

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 23 de dezembro de 1983

ANO VII - Nº 243

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 7.821 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

Retifica a relação nominal constante do Anexo II do Decreto nº 3.101, de 23 de dezembro de 1975, alterada pelos Decretos nº 3.240, de 10 de maio de 1976, nº 3.444, de 22 de novembro de 1970, e Decreto de 04 de novembro de 1979, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 89 e 99 da Lei nº 5.920, de 19 de abril de 1973, e o constante no Acórdão nº 26.413, proferido na Apelação Cível nº 9.440, (Processo - TJDF nº 012.373/83),

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada, na forma do Anexo deste decreto, a relação nominal constante do Anexo II do Decreto nº 3.101, de 23 de dezembro de 1975, alterado pelos Decretos nº 3.240, de 10 de maio de 1976, nº 3.444 de 22 de novembro de 1976, e Decreto de 04 de novembro de 1979.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

A N E X O

GRUPO: TAF

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSE: C CÓDIGO: TAF-303.4

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	João Bispo dos Santos Junior	7.391
02	Izauro Carneiro Filho	7.339
03	Amaury Ubirajara da Silva Ramos	1.955

FAIXA GRADUAL IV

01	Miguel Martins de Lima	2.201
02	José Ribamar Costa	7.387
03	Moacyr de Miranda Gomes	7.393
04	José Boitone B. C. Silva	7.392
05	Sileiman Kalil Botelho	7.734
06	Joaquim Rodrigues de Almeida	2.105
07	Eliseu Antonio Bello	7.388
08	Renato Moura	4.585
09	Carlos Victor de Sá Geovanini	1.848
10	Ivan Lavar da Reis	2.080
11	Eduardo de Freitas Filho	2.023

FAIXA GRADUAL IV (Continuação)

		MATRÍCULA
12	Flávio Silva Palma Lima	2.037
13	Zenon Leôncio da Silva	9.381
14	Aurelino Oliveira Filho	7.389
15	Vicente de Paula Oliveira	12.143
16	José Orídes da Silva	7.385
17	Ioacy Carlos da Silva Couto	2.075
18	Ordenato Candido Borba	7.386
19	Solon Nogueira Barbosa	2.273
20	Baltazar Amorim da Silva	7.675
21	Alano Jacobina Ayres	8.436
22	Antonio Mendes Patriota	8.473
23	José Queiroz	11.612
24	Waldir Abreu	1.207
25	Helvio Ferraz Leda	8.459

CLASSE: B CÓDIGO: TAF-303.3

FAIXA GRADUAL III

01	Nilton de Jesus Araújo	6.753
----	------------------------	-------

CLASSE: A CÓDIGO: TAF-303.2

FAIXA GRADUAL IV

01	Newton Lavoyer	2.211
----	----------------	-------

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 21.12.83, pags. 02 e 03).

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
PROCURADORIA GERAL	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral..... Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral..... Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 81.920,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 7.823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera a lotação e cria empregos na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

(Publicado em suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 7.824, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Aprova o Regimento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e dá outras providências.

(Publicado em suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 7.825, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Aprova o Regimento da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Publicado em suplemento a esta edição)

DECRETO Nº 7.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

Revalida o Decreto nº 7.533, de 06 de junho de 1983.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 007.240/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica revalidado o Decreto nº 7.533, de 06 de junho de 1983, que aprovou o loteamento urbano referente ao plano de ocupação da área atualmente denominada "Acampamento da Metropolitana", situada na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante RA-I, em decorrência do artigo 18, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1983

95º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.827, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os valores das gratificações que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º — Os valores da Gratificação pela Representação de Gabinete, decorrentes da aplicação do Decreto nº 7.351, de 30 de dezembro de 1982, ficam reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º — São reajustadas, nas mesmas condições do artigo anterior, as retribuições mensais fixadas para as funções de assessoramento superior de que trata o Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982.

Art. 3º — A Indenização de Transporte de que trata o Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, passa a corresponder à importância mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 4º — Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1983

95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 7.828, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

Reajusta os salários dos empregos permanentes e dos empregos em comissão dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias do Distrito Federal, ainda não incluídos no Plano de Classificação de Cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 19, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os salários dos empregos permanentes e dos empregos em comissão dos Órgãos Relativamente Autônomos e das Autarquias do Distrito Federal são reajustados em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º - Nos cálculos decorrentes da aplicação do disposto neste artigo serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos salários dos empregos e funções já incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, reajustados pelo Decreto-lei nº 2.083, de 22 de dezembro de 1983.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS, Chefe de Gabinete, Código LT-DAS-101.3, matrícula nº 23.412-5, para substituir o Secretário do Governo do Distrito Federal, no período de 23 de dezembro de 1983 a 03 de janeiro de 1984, por motivo de viagem.

Brasília, 22 de dezembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/83, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

Regulamenta o Alvará de Funcionamento, de que trata o Decreto nº 7.820, de 20 de dezembro de 1983 e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE GOVERNO, DE FINANÇAS, DE VIAÇÃO E OBRAS, DE SAÚDE, DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 7.820, de 20 de dezembro de 1983, e ainda o PROGRAMA DE DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

R E S O L V E M :

1 - O Alvará de Funcionamento, sem o qual os esta-

não poderão funcionar no Distrito Federal, é o documento hábil para atestar as condições de zoneamento, de edificação, sanitárias e de segurança do local onde a atividade será exercida.

1.1 - As condições de zoneamento, de edificação, sanitárias e de segurança obedecerão às normas específicas.

1.2 - O Alvará de Funcionamento será válido por prazo indeterminado, ressalvado o disposto nos subitens 2.1 e 3.2, desta Portaria.

2 - Serão exigido Alvará de Funcionamento inclusive:

I - para os estabelecimentos desobrigados de inscrição junto aos cadastros de contribuintes da Secretaria de Finanças;

II - para o exercício de atividade eventual.

2.1 - Na hipótese do inciso II o Alvará de Funcionamento será concedido com vigência correspondente a período ou dias especificados.

3 - O Alvará de Funcionamento será requerido, juntamente com a inscrição nos cadastros de contribuintes, nos seguintes órgãos:

I - Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, para os estabelecimentos localizados na circunscrição de Brasília;

II - Divisões Regionais de Licenciamento e Fiscalização de Obras, para os estabelecimentos localizados nas circunscrições das Administrações Regionais e nas das Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia.

4 - Ao requerimento, de que trata o item anterior, serão juntados o comprovante das taxas devidas e documentos nele especificados, conforme o caso.

5 - O órgão, após receber o requerimento e documentos anexos, encaminhará:

I - a primeira via do requerimento ao setor específico do próprio órgão, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, vistoriar as condições de zoneamento e de edificações;

II - a segunda via do requerimento, acompanhada da documentação relativa à inscrição nos Cadastros de Contribuintes, ao Departamento da Receita, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceder à inscrição do estabelecimento;

III - a terceira via do requerimento à Inspeção de Saúde, da respectiva circunscrição, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, vistoriar o estabelecimento quanto às condições sanitárias; e

IV - a quarta via do requerimento, quando for o caso, à Secretaria de Segurança Pública, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, vistoriar as condições de funcionamento e/ou de segurança do estabelecimento.

6 - O Alvará de Funcionamento será entregue ao interessado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, desde que atendidas as exigências da legislação específica.

6.1 - O prazo a que se refere este item poderá ser reduzido, para o exercício de atividade eventual, desde que o interessado dê entrada na documentação, juntamente com uma cópia do requerimento, nos órgãos circunscricionais.

6.2 - A formulação de exigência suspenderá o prazo previsto neste item e o órgão que a determinar comunicará o fato ao responsável pela expedição do Alvará de Funcionamento, reabrindo a contagem a partir do cumprimento da exigência.

7 - A mudança de endereço ou de atividade explorada determinará o requerimento de novo Alvará de Funcionamento e o interessado deverá proceder nos termos do item 4, desta Portaria.

7.1 - Não será exigido novo Alvará de Funcionamento no caso de mudança de propriedade de estabelecimento.

7.2 - Na hipótese do subitem anterior, o proprietário comunicará o fato à Divisão de Receita da circunscrição, que cientificará os demais órgãos circunscricionais.

8 - A título precário, poderá ser concedido Alvará de Funcionamento para estabelecimentos localizados em setor não comercial ou para os instalados provisoriamente.

8.1 - A concessão do Alvará de Funcionamento, de que trata este item, fica condicionada à audiência dos órgãos circunscricionais envolvidos e às conveniências administrativas a serem observadas pelos Administradores Regionais, Administradores da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento e de Ceilândia e Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras.

8.2 - O Alvará de Funcionamento de que trata este item será requerido na forma do item 4, e poderá ser concedido com vigência determinada e cancelado a qualquer época, atendendo as condições do subitem anterior.

9 - O estabelecimento terá o Alvará de Funcionamento cancelado nos casos:

I - em que a falta de condição de funcionamento for insanável;

II - de cancelamento de inscrição junto aos cadastros de contribuintes da Secretaria de Finanças;

III - no interesse da Administração, desde que devidamente justificado.

10 - As Divisões Regionais de Licenciamento e Fiscalização de Obras e o Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras organizarão e manterão cadastros com informações relativas a Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

10.1 - Os cadastros de que trata este item deverão conter:

I - anotações sobre os documentos relativos à concessão de Alvará de Funcionamento;

II - informações sobre infrações cometidas e cumprimento das respectivas exigências;

III - anotações sobre cancelamento;

IV - outras anotações pertinentes à matéria.

11 - Os cadastros serão alimentados pelos órgãos circunscricionais das Secretarias de Finanças, de Saúde e de Segurança Pública.

11.1 - As ocorrências que se processarem, nos termos do subitem 10.1, serão encaminhadas aos cadastros, pelos órgãos de que trata este item.

12 - Os Alvarás de Funcionamento atualmente em vigor serão renovados, no exercício de 1984, obedecido ao calendário que constitui o anexo I desta Portaria.

12.1 - Para efeito do calendário de que trata este item será considerado o último algarismo do número de inscrição do estabelecimento nos órgãos fiscais da Secretaria de Finanças, desprezando-se o número de controle.

12.1.1 - Para estabelecimentos portadores de inscrição em ambos os cadastros de contribuintes, para efeito de que trata este subitem, será considerado o número relativo à inscrição no Cadastro do ICM.

12.2 - Para os fins de que trata este item serão exigidos do interessado o Alvará de Funcionamento anterior e o comprovante de pagamento das taxas devidas.

13 - As comunicações entre os órgãos circunscricionais a que se refere esta Portaria serão efetuadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14 - Ficam aprovados o impresso "Alvará de Funcionamento", código DF/OFi/045 e o formulário "Requerimento de Alvará", código DF/OFi/044, que constituem os anexos II e III desta Portaria.

15 - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1983

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

JOSÉ CARLOS MELLO

LAURO MELCHIADES RIETH

TITO DE ANDRADE FIGUEIRA

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ALGARISMO FINAL DA INSCRIÇÃO	REQUERIMENTO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS	VALIDADE ÚLTIMO DIA DO MÊS
1	janeiro	fevereiro
2	fevereiro	março
3	março	abril
4	abril	maio
5	maio	junho
6	junho	julho
7	julho	agosto
8	agosto	setembro
9	setembro	outubro
0	outubro	novembro
Desobrigados de Inscrição	novembro	dezembro

ANEXO II

DISTRITO FEDERAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº RA

1 Apresentação

2 Identificação
1 Razão Social

2 Endereço

3 Atividades

3 Fechamento
4 Horário normal 5 Horário Especial 6 Inscrição no GDF

4 Observações

5 Autenticação
7 Local 8 Data

9 Carimbos e Assinaturas

DF/Ofi/045

ANEXO III

DISTRITO FEDERAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REQUERIMENTO Via 1ª

1 Identificação:
1 DFLO/DRFLO

0 Estabelecimento a Seguir Qualificado:
2 Razão Social

3 Endereço Telefone p/Contato

4 Atividade

5 Tipo de Requerimento
1 Inscrição Cadastral de Contribuintes 3 Alvará de Funcionamento 7 Alvará a Título Precário
5 Alvará para Atividade Eventual 9 Renovação de Alvará

6 Autenticação
Data Assinatura

Documentos exigidos para Inscrição no Cadastro de Contribuintes

I Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	II Autônomos Estabelecidos
1. Ato Constitutivo da firma, registrado na Junta Comercial ou Cartório.	1. Comprovante do Exercício Legal da Atividade,
2. CGC,	2. CPF,
3. Escritura do Imóvel ou Instrumento que Autorize a Ocupação.	3. Escritura do Imóvel ou Instrumento que Autorize a Ocupação,
4. Ficha de Cadastro Pessoal, em 2 vias, Preenchida.	4. Ficha de Cadastro Pessoal, em 2 Vias, Preenchida.
5. Ficha de Inscrição Cadastral (ISS) ou Ficha de Atualização Cadastral (ICM), em 3 vias, Preenchida.	5. Ficha de Inscrição Cadastral, em 3 Vias, Preenchida.

Documentos exigidos para Concessão de Alvará de Funcionamento

III Todos os Estabelecimentos	IV Atividade Eventual
1. Pagamento de Taxa Correspondente.	1. Pagamento de Taxa Correspondente.
V Hotéis e Similares	OBS.: A Concessão em Prazo Menor Dependerá do Interessado dar Entrada na Documentação no Órgãos Circunscricionais.
1. Prova Sobre Antecedentes Criminais, firmada pelo Responsável,	
2. Prova de Permanência Legal no País, Quando Estrangeiro.	
VII Renovação de Alvará de Funcionamento	VI Armas, Explosivos e Similares
1. Alvará de Funcionamento Anterior.	1. Certificado de "Bester", Expedido pelo SAME.
2. Pagamento da Taxa Correspondente.	

Documentos Anexados Grupos:
 I II III IV V VI VII

2 Parecer do DFLO/DRLFLO (Preenchimento Reservado ao Órgão)
Sr. Diretor,

2 A(s) Atividade(s) está(ão) de acordo com o Orçamento Estabelecido para o Setor.

4 O Alvará não poderá ser concedido, porque a(s) Atividade(s) não está(ão) de acordo com o Zoneamento Estabelecido para o Setor.

6 As Instalações em Termos de Edificação, estão em Condições Satisfatórias.

8 As Instalações, em Termos de Edificação, não apresentam Condições Satisfatórias, devendo cumprir às seguintes exigências:

7 Autenticação
Data Assinatura

ANEXO III - Continuação

DISTRITO FEDERAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES Via 2ª

1 Identificação:
1 A Secretaria de Finanças

0 Estabelecimento a Seguir Qualificado:
2 Razão Social

3 Endereço Telefone p/Contato

4 Atividade

5 Tipo de Requerimento
3 Alvará de Funcionamento 7 Alvará a Título Precário
1 Inscrição Cadastral de Contribuintes 5 Alvará para Atividade Eventual 9 Renovação de Alvará

6 Autenticação
Data Assinatura

2 Parecer do Departamento da Receita (Preenchimento Reservado ao Órgão)
A Divisão da Receita de

2 Não Consta Débito

4 Consta o(s) Seguinte(s) Débito(s)

6 Autenticação
Data Assinatura

3 Parecer da Divisão da Receita (Preenchimento Reservado ao Órgão)
A DFLO/DRFLO,

1 Concedida a Inscrição sob Nº _____, Conforme FIC em Anexo

3 Negada a Inscrição. Justificar

5 Atividade Eventual - Exigências:

7 Autenticação
Data Assinatura

ANEXO III - Continuação

DISTRITO FEDERAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDIÇÕES SANITÁRIAS Via 3ª

1 Identificação:
1 A Inspeção de Saúde

0 Estabelecimento a Seguir Qualificado:
2 Razão Social

3 Endereço Telefone p/Contato

4 Atividade

5 Tipo de Requerimento
3 Alvará de Funcionamento 7 Alvará a Título Precário
1 Inscrição Cadastral de Contribuintes 5 Alvará para Atividade Eventual 9 Renovação de Alvará

6 Autenticação
Data Assinatura

2 Parecer da Inspeção de Saúde (Preenchimento Reservado ao Órgão)
A DLFO/DRFLO

2 As condições Sanitárias e de Funcionamento do Estabelecimento estão de acordo com as Normas Sanitárias em vigor.

4 As Condições Sanitárias e de Funcionamento do Estabelecimento não estão de acordo com as Normas Sanitárias em vigor.
Devendo Satisfazer às Exigências Contidas na Intimação nº _____ conforme cópia em anexo.

7 Autenticação
Data Assinatura

ANEXO III - Continuação

ANEXO A PORTARIA SEA Nº 94 DE 21 DE dezembro DE 1983



DISTRITO FEDERAL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Via 4ª

1 Identificação:

1 A Secretaria de Segurança Pública

O Estabelecimento a Seguir Qualificado:

2 Razão Social

3 Endereço

Telefone p/Contato

4 Atividade

5 Tipo de Requerimento

3 Alvará de Funcionamento

7 Alvará a Título Precário

1 Inscrição Cadastral de Contribuintes

5 Alvará para Atividade Eventual

9 Renovação de Alvará

6 Autenticação

Data Assinatura

2 Parecer da Secretaria de Segurança Pública (Preenchimento Reservado ao Órgão)
Ao DLFOIDRLFO

2 As condições de Segurança e de Funcionamento do Estabelecimento estão de Acordo com as Normas em Vigor.

4 Horário Especial

6 As Condições de Segurança e de Funcionamento do Estabelecimento não estão de Acordo com as Normas em Vigor, devendo Satisfazer as Seguintes Exigências:

Autenticação

Data Assinatura

PORTARIA Nº 94/83-SEA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

Estabelece nova sistemática de numeração de processos na Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Fica estabelecida nova sistemática de numeração de processos a ser utilizada pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, conforme anexo a esta Portaria.

2 — Os documentos processados nos órgãos e entidades do Distrito Federal serão identificados por um número constituído de 11 (onze) dígitos, separados em três grupos:

I — O primeiro grupo, com 3 (três) dígitos, corresponde ao código de identificação do órgão formador do processo;

II — O segundo grupo, composto de 06 (seis) dígitos, separados do primeiro por um ponto, correspondente à numeração sequencial dos processos formados em cada órgão ou entidade;

III — O terceiro grupo, composto de 02 (dois) dígitos, separados do segundo por uma barra, indicará o ano de formação do processo.

2.1 — A numeração deverá ser reiniciada anualmente.

3 — Os processos dos órgãos correspondentes aos códigos 010, 070, 080, 090, 100, 110 e 120 serão formados pela Central de Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração.

4 — Os processos oriundos de órgãos ou entidades não pertencentes à Administração do Distrito Federal serão renumerados de acordo com o disposto nesta Portaria.

5 — Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ÓRGÃO OU ENTIDADE	CODIGO	NÚMERO INICIAL
GABINETE DO GOVERNADOR - GAG	010	000.001
Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER	011	000.001
Departamento de Turismo - DETUR	012	000.001
PROCURADORIA GERAL - PRG	020	000.001
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA	030	000.001
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR	031	000.001
Coordenação do Sistema de Material - CSM	032	000.001
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF	040	000.001
Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	041	000.001
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEP	050	000.001
Conselho Penitenciário do Distrito Federal - CPDF	051	000.001
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	052	000.001
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBDF	053	000.001
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	054	000.001
Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAM	055	000.001
SECRETARIA DE SAÚDE - SES	060	000.001
Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF	061	000.001
Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF	062	000.001
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - SAP	070	000.001
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA	071	000.001
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	072	000.001
Fundação Zoológica do Distrito Federal - FZDF	073	000.001
Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento	074	000.001
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	075	000.001

ANEXO A PORTARIA SEA Nº 94 DE 21 DE dezembro DE 1983

ÓRGÃO OU ENTIDADE	CODIGO	NÚMERO INICIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC	080	000.001
Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF	081	000.001
Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	082	000.001
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP	090	000.001
Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB	091	000.001
Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB	092	000.001
Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB	093	000.001
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU	094	000.001
Sociedade Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB	095	000.001
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - SSS	100	000.001
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS	101	000.001
Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS	102	000.001
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - SVO	110	000.001
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	111	000.001
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	112	000.001
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	113	000.001
SECRETARIA DO GOVERNO - SEG	120	000.001
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN	121	000.001
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	130	000.001
Administração Regional do Gama - RA II	131	000.001
Administração Regional de Taguatinga - RA III	132	000.001
Administração Regional de Brazlândia - RA IV	133	000.001
Administração Regional de Sobradinho - RA V	134	000.001

ANEXO A PORTARIA SEA Nº 94 DE 21 DE dezembro DE 1983

ÓRGÃO OU ENTIDADE	CODIGO	NÚMERO INICIAL
Administração Regional de Planaltina - RA VI	135	000.001
Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ACSNB	136	000.001
Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - ASRIA	137	000.001
Administração de Ceilândia - ACEI	138	000.001

PORTARIA Nº 95/83-SEA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

Delega competência ao Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras para executar atividade de formação de processo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

1 — Fica delegada ao Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, competência para executar atividade de formação de processo.

2 — A formação de processo de que trata o item anterior ocorrerá quando se tratar de pedido de aprovação de projeto de edificação de obra inicial, e, para esse fim, será utilizado o código 110.

2.1 — Excetuam-se das disposições deste item os casos em que não exista processo de aprovação de projeto de edificação de obra inicial.

3 — As solicitações relativas ao processo inicial serão nele incluídas, numerando-se sequencialmente as peças introduzidas.

4 — Os processos de que trata esta Portaria terão capa própria, conforme modelo instituído pelo Órgão Central do Sistema de Comunicação Administrativa.

5 — Quando ocorrer a microfilmagem ou eliminação de processo de edificação de obras, as capas de que trata o item 4 serão reaproveitadas.

6 — A execução da atividade de que trata esta Portaria obedecerá às normas e procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa.

7 — Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA CLEIDE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula 11.910-5, Código SA.401.B, Referência NM-24, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1983.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.825, de 22 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR DEUZANITA BORGES DA SILVA, Agente Administrativo, SA-401.B, Referência NM-24, matrícula nº 12.743.4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretária da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1983.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR DEUZANITA BORGES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 12.743-4, Código SA. 401.B, Referência NM.24, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 260.245/82

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

ASSUNTO: Proposta de Reestruturação

RELATOR: Wanderval Alves da Costa

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a proposta do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, consubstanciada no Processo nº 260.245/82, referente à reestruturação organizacional;

2) Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3) Retornar os autos à Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio para elaboração dos atos legais pertinentes;

4) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de agosto de 1983

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE, CELSO ALBANO COSTA, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

(Assinado o Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983)

PROCESSO Nº: 011.141/83

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

ASSUNTO: Preenchimento de empregos Permanentes na Tabela de Pessoal do IDR

RELATOR: Wanderval Alves da Costa

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a proposta do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, consubstanciada no Processo nº 011.141/83, referente a alterações a serem efetuadas em sua Tabela de Pessoal;

2) Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a viabilidade orçamentária;

3) Retornar os autos à Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio, para elaboração dos atos pertinentes;

4) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de agosto de 1983

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE, CELSO ALBANO COSTA, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

21/12/83

HOMOLOGO

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

INTERESSADO: Secretaria de Administração do Distrito Federal
ASSUNTO: Prorrogação de Requisições

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.670, de 1º de junho de 1979, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1 — As requisições de servidores do Distrito Federal e das entidades de sua Administração Indireta para a Presidência da República e órgãos que dela fazem parte (exceção feita à Consultoria Geral da República, que dispõe de quadro próprio) sejam prorrogadas, automaticamente, nas mesmas condições iniciais;

2 — Os afastamentos autorizados sem ônus para os órgãos ou entidades do Distrito Federal sejam prorrogados, automaticamente, até 31/12/84, nas mesmas condições anteriores;

3 — As requisições de servidores do Distrito Federal e das entidades de sua Administração Indireta para órgãos e entidades do próprio Distrito Federal sejam prorrogadas, automaticamente, nas mesmas condições iniciais;

4 — Quanto as demais requisições de servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, efetivadas com ônus para a Administração local, fica a Secretaria de Administração encarregada de manter contatos com os órgãos e entidades requisitantes sobre a necessidade e conveniência da continuidade dos afastamentos, bem como sobre a possibilidade de arcarem com o ônus financeiro da medida, a partir de janeiro de 1984;

5 — Procedimento idêntico ao do item anterior deverá ser adotado pelos órgãos relativamente autônomos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações em relação aos servidores de suas respectivas tabelas de pessoal, afastados com ônus para a origem;

6 — Delegar à Secretaria de Administração competência para exame dos pedidos de prorrogação de que tratam os itens 4 e 5, mediante pronunciamento conclusivo do titular do órgão ou entidade a que pertencer o servidor, bem como proceder as necessárias comunicações às unidades requisitantes, após a decisão final do Senhor Governador;

7 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1983

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: VITAL DE MORAES ANDRADE, CELSO ALBANO COSTA, JORGE DE MORAES JARDIM FILHO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Em, 22/12/83

HOMOLOGO

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ADÃO DA SILVA LEMES, Agente Administrativo, matrícula 16.012-1, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Ocupação, Código DAI-111.3, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AGNALDO CARDOSO ABDON, Encarregado do Depósito de Material de Uso Comum, matrícula 09.319-X, Código DAI.111.1, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir MANOEL MARCOS PEREIRA, Chefe da Seção de Guarda e Distribuição, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração, matrícula 12.634-9, Símbolo FC-05, por motivo de férias, no período de 02. a 31.01.84.

Brasília, 22 de dezembro de 1983

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EUCLIDES INÁCIO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 14.490-8, Código NM-22, Classe "B", do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir ALBERIONE ALVES COELHO, Chefe da Seção de Preparo e Liquidação, matrícula 21.837-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 10. a 29.01.84.

Brasília, 22 de dezembro de 1983

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DALVINO TAVARES CÂMARA, Agente de Portaria, matrícula 16.670-7, Código NM-04, Classe "A", do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir AGNALDO CARDOSO ABDON, Encarregado do Depósito de Material de Uso Comum, matrícula 09.319-X, Código DAI-111.1, por motivo de férias no período de 02. a 31.01.84.

Brasília, 22 de dezembro de 1983.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA CLEIDE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula 11.910-5, Código SA-401.B., Referência NM-24, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, do Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 1983.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 011/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-22, a LELIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 05.165-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-26, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite Constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 011/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-20, a OYARA CARNEIRO LISBÔA, matrícula nº 03.500-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-24, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a EUNICE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 7.381-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 011.519/83,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a RITA DA SILVA RIBEIRO, viúva, e temporária a AURORA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, filha do ex-funcionário VALDOMIRO BORGES RIBEIRO, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, matrícula nº 12.519-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 1983.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR REMNES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração, Código NS-715-S, Referência NS-24, matrícula nº 06.735-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1983.

CELSO ALBANO COSTA

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEF - 1983

DESPESA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
Em Cr\$ 1.000		
APLICAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
SEM RETORNO		
01 - Execução de Obras de Urbanização:	3.569.653	3.569.653
I - Plano Piloto e Setor de Embaixada	122.000	122.000
II - Setor de Mansões	15.000	15.000
III - Setores Habitacionais Norte e Sul	72.975	72.975
IV - Asa Norte	276.863	276.863
V - Cruzeiro Velho e Novo	225.793	225.793
VI - Estrada Parque Dom Bosco	31.225	31.225
VII - Cidades Satélites:		
a - Núcleo Bandeirante	88.407	88.407
b - Gama	502.000	502.000
c - Taguatinga	579.040	579.040
d - Ceilândia	352.336	352.336
e - Brazlândia	245.312	245.312
f - Sobradinho	289.551	289.551
g - Planaltina	182.256	182.256
h - SRIA	344.554	344.554
i - Núcleo Bandeirante - Restauração da Praça Central	12.761	12.761
j - Setor Divinícia	110.139	110.139
VIII - Áreas Ajardinadas:		
a - Plano Piloto e Setores	20.000	20.000
b - Cidade Satélite:		
- Núcleo Bandeirante	17.175	17.175
IX - Implantação e Ampliação de Vias Públicas nas Cidades Satélites:		
a - Gama	31.938	31.938
b - Taguatinga	50.328	50.328
02 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos:	176.601	176.601
I - Plano Piloto	12.600	12.600
II - Cidades Satélites:		
a - Gama	12.600	12.600
b - Taguatinga	23.100	23.100
c - Sobradinho	12.508	12.508
d - Planaltina	81.900	81.900
e - Ceilândia	13.764	13.764
f - Núcleo Bandeirante	20.129	20.129
03 - Execução de Obras do Estádio	869.000	869.000
04 - Execução de Obras no Ginásio de Esportes.	150.000	150.000
05 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Cidades Satélites:	606.654	606.654
a - Gama	378.602	378.602
b - Taguatinga	135.000	135.000
c - Planaltina (Programa Erosão)	80.460	80.460
d - Núcleo Bandeirante	12.592	12.592

DESPESA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
06 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	801.455	801.455
I - Plano Piloto	350.000	350.000
II - Cidades Satélites:		
a - Núcleo Bandeirante	5.535	5.535
b - Gama	53.000	53.000
c - Taguatinga	80.000	80.000
d - Ceilândia	3.800	3.800
e - Brazlândia	30.000	30.000
f - Sobradinho	28.800	28.800
g - Planaltina	161.320	161.320
h - SRIA	89.000	89.000
07 - Construção de Parques de Serviços Administrativos nas Cidades Satélites:	168.401	168.401
a - Gama	16.000	16.000
b - Ceilândia	45.000	45.000
c - Brazlândia	2.700	2.700
d - Planaltina	40.000	40.000
e - Gama - Prédio da Administração	27.000	27.000
f - SRIA	37.701	37.701
08 - Execução de Obras de Melhoramentos:	487.860	487.860
I - Plano Piloto:		
a - Jardim Zoológico	48.300	48.300
b - Jardim Botânico de Brasília	31.500	31.500
c - Bancas de Jornais e Revistas	2.000	2.000
II - Cidades Satélites:		
a - Parque Vivencial de Taguatinga	18.900	18.900
b - Postos de Abastecimento de Taguatinga	40.500	40.500
c - Feira Livre de Ceilândia	34.287	34.287
d - Parque Infantil de Brazlândia	2.520	2.520
e - Feira Permanente do Núcleo Bandeirante	38.281	38.281
f - Feira Permanente do SRIA	142.729	142.729
g - Feira Modelo de Planaltina	10.880	10.880
h - Ginásio de Esportes do SRIA	4.000	4.000
i - Abrigos de Táxi do Núcleo Bandeirante	6.950	6.950
j - Implantação de Equipamentos de Lazer e Recreação do Núcleo Bandeirante	14.628	14.628
l - Abrigo de Táxi - Rodoviária - Gama	3.000	3.000
m - CAVE SRIA	21.057	21.057
n - Salão de Múltiplas Funções do Núcleo Bandeirante	39.982	39.982
o - Clube de Unidade de Vizinhança do SRIA	23.929	23.929
p - Construção de Prédio para Instalação de Lanchonete na Praça Central do Núcleo Bandeirante	4.417	4.417
09 - Pavimentação e Sinalização de Vias - Sistema de Transporte:	392.150	392.150
I - Complementação do Sistema de Identificação de Quadras - Praças e Logradouros Públicos	35.000	35.000
II - Estudos e Projetos:		
a - Rodovias	51.500	51.500
b - Vias de Interseção	27.000	27.000
c - Viabilidade para nova ligação sobre o Lago Sul	30.000	30.000
III - Pavimentação na Região Geoeconômica	225.000	225.000
IV - Execução de Obras de Pavimentação a cargo da Secretaria de Viação e Obras	23.650	23.650
10 - Construção de Estradas Vicinais:	43.160	43.160
a - Gama	5.200	5.200
b - Taguatinga	5.200	5.200
c - Brazlândia	7.800	7.800
d - Planaltina	24.960	24.960
11 - Desenvolvimento do Programa de Saneamento Básico e Tratamento de Lixo:	1.472.008	1.472.008
I - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto Hospitalar	54.000	54.000
II - Sistema Sanitário do Gama	150.000	150.000
III - Sistema Sanitário de Planaltina	38.160	38.160
IV - Elaboração de Projetos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário da Cidade Satélite de Samambaia	320.424	320.424
V - Sistema de Distribuição Final de Esgotos da Bacia do Lago Paranoá.	900.000	900.000
VI - Construção da Rede de Esgoto da Secretaria de Segurança Pública	9.424	9.424
12 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde:	2.161.893	2.161.893
I - Maternidade de Ceilândia	22.500	22.500
II - Postos de Saúde Rural	23.616	23.616
III - Hospital da Asa Norte	1.176.999	1.176.999
IV - Pronto Socorro do Hospital Regional da Asa Sul	31.860	31.860
V - Central de Radiologia de Taguatinga	80.000	80.000
VI - Hospital de Apoio (Crônico e Convalescente)	86.260	86.260
VII - Adaptação e Ampliação de Unidades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	94.477	94.477
VIII - Adaptação e Reequipamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde	5.191	5.191
IX - Complementação de Obras e Equipamentos do Instituto de Saúde	72.000	72.000
X - Expansão do Almoxarifado Central da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	78.750	78.750
XI - Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico	58.968	58.968
XII - Instalação do Laboratório Regional do Gama	107.392	107.392
XIII - Hospital Regional de Sobradinho	56.700	56.700
XIV - Ampliação Social de Informática e Serviços Básicos de Saúde do Distrito Federal	155.400	155.400
XV - Instalação da Central de Microfilmagem da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	111.780	111.780
13 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistência Comunitária:	303.535	303.535
I - Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	303.535	303.535
14 - Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas:	904.700	904.700
I - Construção e Ampliação de Unidades de Revenda	13.500	13.500
II - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	71.400	71.400

DESPESA	SITUAÇÃO	
	ANTERIOR	ATUAL
III - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	51.300	51.300
IV - Desenvolvimento do Programa de Fomento à Agricultura Irrigada	175.500	175.500
V - Construção do Parque de Exposição de Animais da Fundação Zoológica do Distrito Federal	121.900	121.900
VI - Execução de Obras, Conservação do Solo e Combate à Erosão	50.000	50.000
VII - Construção e Ampliação de Obras da Fundação Zoológica do Distrito Federal	76.200	76.200
VIII - Implantação do Núcleo Rural Santos Dumont	344.900	344.900
15 - Assentamento do Sistema de Abastecimento de Água:	419.792	419.792
I - Rede Emergencial de Água Potável do Núcleo Bandeirante	33.000	33.000
II - Elaboração de Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Cidade Satélite de Samambaia	259.667	259.667
III - Execução de Obras do Sistema de Abastecimento de Água de Planaltina	127.125	127.125
16 - Sistema de Segurança Pública:	491.221	491.221
I - Construção da Sede da Polícia Civil	327.721	327.721
II - Construção de Delegacia de Polícia	23.500	23.500
III - Obras de Urbanização de Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal	140.000	140.000
17 - Execução de Obras e Equipamento de Órgãos e Residências Funcionais:	507.891	527.891
I - Construção, Adaptação, Escrituras, Registros e Respetivos Bens Móveis de Residências Funcionais	27.000	27.000
II - Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças	153.500	153.500
III - Construção de Subestação Abaixadora da PFG	13.340	13.340
IV - Execução de Obras de Recuperação e Ampliação da Estação Rodoviária de Brasília	167.212	167.212
V - Implantação da Sede Própria do Setor de Fiscalização - DSP	32.000	32.000
VI - Instalação de Escadas Rolantes no Terminal Rodoviário de Brasília	1.839	1.839
VII - Construção de Subestação Abaixadora da Secretaria de Segurança Pública - SEP	113.000	133.000
18 - Aumento de Capital de Empresas:	5.035.427	5.015.427
I - CEASA	253.614	253.614
II - SAB	508.000	508.000
III - BRB S/A	679.440	569.440
IV - PROFLORA	380.000	380.000
V - CAESE	1.214.994	1.214.994
VI - TCB	716.438	806.438
VII - CODEPLAN	851.500	851.500
VIII - CEB	431.441	431.441
S O M A	18.561.401	18.561.401
COM RETORNO		
01 - Financiamento a cargo do FUNDEF, através do Banco Regional de Brasília S.A.	1.446.860	1.446.860
TOTAL GERAL	20.008.261	20.008.261

Aprovo a reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEF, para o exercício de 1983.

Brasília, de dezembro de 1983.

JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO
Governador

CELSO ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo VII da Instrução nº 011, de 31 de maio de 1983,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 119, de 15 de dezembro de 1983, que designou a servidora SONIA MATSUE NOMIYAMA OLIVEIRA, matrícula nº 5385, para substituir durante o período de férias de 01 a 30.01.84, o Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Guarã, desta Fundação.

Brasília, 21 de dezembro de 1983.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. VIII da Instrução nº 011, de 31 de maio de 1983,

RESOLVE:

Designar a servidora SONIA MATSUE NOMIYAMA OLIVEIRA, matrícula nº 5385, para substituir durante o período de férias de 01 a 30.01.84, o Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, desta Fundação.

Brasília, 21 de dezembro de 1983
SOLANGE DA ROSA SCHMIDT

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, face ao que dispõe o artigo 23, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.343, de 30 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

DESIGNAR CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, Economista, Função de Assessoramento Superior, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, matrícula nº 23.140-1 para executor do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Centro de apoio à Pequena e Média Empresa do Distrito Federal-CEAG-DF, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação técnica e financeira para a execução do Projeto Agroindustrial - PROAGO.

Brasília, 13 de dezembro de 1983

ALCEU SANCHES

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CORINA SOARES COLNAGO, Diretora do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, respondendo, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 19.678-9, JOSE FERNANDO COELHO, Assessor da Coordenadoria de Extensão Comercial do CDC/MIC, PAULO MANHAES DE ALMEIDA, Chefe do Núcleo de Comunicação Social, matrícula nº 11.277-1, MARIA WRILENE PIMENTEL PINHEIRO LIMONGI, Técnica em Comunicação Social, matrícula nº 93.294-9-FZDF e CARLOS ALOÍSIO CAMPOS JARDIM, Assessor do Secretário, Código FAS, matrícula nº 17.901-9, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do I SEMINÁRIO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, a realizar-se no período de 26 de abril a 01 de maio de 1984, no Centro de Convenções de Brasília.

Brasília, 19 de dezembro de 1983

ALCEU SANCHES

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CORINA SOARES COLNAGO, Diretora do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, respondendo, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 19.678-9, CARLOS ALOÍSIO CAMPOS JARDIM, Assessor do Secretário, Código FAS, matrícula nº 17.901-9, PAULO MANHAES DE ALMEIDA, Chefe do Núcleo de Comunicação Social Símbolo EC-02, matrícula nº 11.277-1, MARIA WRILENE PIMENTEL PINHEIRO LIMONGI, Técnica em Comunicação Social, matrícula nº 93.294-9, FZDF e JOÃO BATISTA MARQUEZ DE REZENDE, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 13.239-X, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do III FEIRA DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, a realizar-se no período de 26 de abril a 01 de maio de 1984, no Centro de Convenções de Brasília.

Brasília, 19 de dezembro de 1983.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, DOMINGOS SÁVIO DUTRA BARRETO, do cargo de Agente Penitenciário, Código PC-207.A, Referência NM-21, matrícula nº 23.507-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 12 de dezembro de 1983.

Brasília, 20 de dezembro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 342, item II e 343, item I do Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-25, a MANOEL CATHARINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 01.161-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 20 de dezembro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 06 de dezembro corrente, que dispensou JOSÉ ILES LOPES, matrícula nº 19.198-1, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-26, de exercer a Função de Chefe da Seção de Furtos, Código DAI-111.3, da Delegacia de Roubos e Furtos/CPE/PCDF, publicada no Boletim nº 232/83.

Brasília, 20 de dezembro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, EDIVALDO SEVILHA DA SILVA, do cargo de Agente Penitenciário, Código PC-207.B, Referência NM-25, matrícula nº 19.144-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 09 de dezembro de 1983.

Brasília, 20 de dezembro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, OSVALDO DA SILVA AMORIM, Agente Administrativo, matrícula 11.116-3, Código SA-401.S, Referência NM-30, de exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Código DAI-111.3, da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 11 de dezembro de 1983.

Brasília, 20 de dezembro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1428/83, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a parada dos veículos de transporte individual de passageiros (TAXIS) ao longo da Avenida W/3 Sul, no período de 12 de dezembro de 1983 a 03 de janeiro de 1984.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1430, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade ao servidor abaixo discriminado, a partir de 01.12.83.

NO GRAU MÁXIMO :

MATRICULA	NOME	CÓDIGO
00.052-3	SEBASTIÃO MARTINS DE LIMA	ART504

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1433, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, com dispensa do Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor FERNANDO CESAR NEVES, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência NM-22, Classe "B", matrícula nº 00.303-4, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 02.12.83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1434, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR do adicional de insalubridade o servidor ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 00.471.5, a partir de 01.12.83.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AFONSO FERRO COSTA, Agente Administrativo, matrícula 18.494-2, Código LT-SA.401.A, Classe "A", Ref. NM. 19, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NYLZA MARIA ALVARENGA CARDOSO, Diretora da Divisão de Assuntos Patrimoniais 3ª SPRG, matrícula 19.753-X, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.01 a 01.02.84.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 16.589-1, Código SJ-901, Classe "S", Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir POMPÍLIO ALMADA HORTA CRUZ, 4º Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula 02.242-X, Código DAS-101.3, por motivo de férias - 2º período de 1983, no período de 09.01 a 07.02.84.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1983.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

O 1º SUBPROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALBERTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, matrícula 00857-5, Código SA. 401.A, Classe "A", Ref. 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANA TERESA DOS SANTOS MENEZES, Chefe da Seção de Registro Controle de Feitos/DAA, matrícula 22.570.3, Código DAI.111.3, por motivo de férias regulamentares, no período 02 a 31 de janeiro de 1984.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1983

ARNALDO REINERT

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

COMVENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida nesta capital à SCS Quadra - 02, Bloco - C, nº - 104, Sala - 111, inscrita no GDF sob nº - 07.079.960-1, CGC-00.684.787/0001-58, declara que foi extraviado seu talão de Nota Fiscal, Série - B-1, de nº - 0001 a 0050.

Brasília-DF, 22 de junho de 1983

COMVENTEL COMÉRCIO E REPRES. LTDA
(DAR - Cr\$ 3.829,00)

DECLARAÇÃO

ARTENOVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., estabelecida nesta capital à SCLS Quadra-112, Bloco-B, Loja-29, inscrita no GDF sob nº 039.007-6, CGC-00.599.720/0001-15, declara que foi extraviado seu talão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Série-A-1, de nº 001 a 200.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1983.

ARTENOVA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
(DAR-Cr\$ 4.376,00)

DECLARAÇÃO

LAVOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Sociedade Estabelecida no SCS, Quadra-02, Bloco-C, nº-104, Sala-104, Brasília-DF, inscrita no cadastro do ICM sob o nº 07.080.416-8, CGC-00.698.720/0001-72, declara que foram extraviados os Talões de Notas Fiscais Série -B-1, de nº 001 a 500 e Notas Fiscais Série-B-2, de nº 001 a 500.

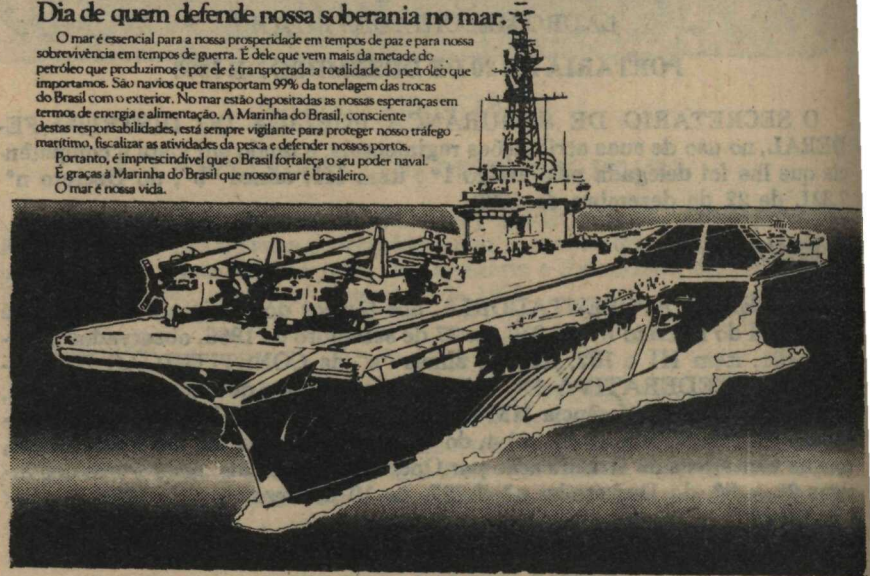
Brasília-DF, 22 de junho de 1983.

LAVOR COMER. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
(DAR-Cr\$ 4.376,00)

13 De Dezembro Dia Do Marinheiro.

Dia de quem defende nossa soberania no mar.

O mar é essencial para a nossa prosperidade em tempos de paz e para nossa sobrevivência em tempos de guerra. É dele que vem mais da metade do petróleo que produzimos e por ele é transportada a totalidade do petróleo que importamos. São navios que transportam 99% da tonelagem das mercadorias do Brasil com o exterior. No mar estão depositadas as nossas esperanças em termos de energia e alimentação. A Marinha do Brasil, consciente destas responsabilidades, está sempre vigilante para proteger nosso tráfego marítimo, fiscalizar as atividades da pesca e defender nossos portos. Portanto, é imprescindível que o Brasil fortaleça o seu poder naval. E graças à Marinha do Brasil que nosso mar é brasileiro. O mar é nossa vida.



ACIDENTES OCORREM POR ATOS INSEGUROS



VOCÊ É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DOS OUTROS

SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA.
TEL. 223-0653